

Ano 4 | Edição 632 | 08 de agosto de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA № 5006, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕESOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO DAADMINIST

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 75, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Espírito Santo do Turvo;

Artigo 1º. – Fica AUTORIZADO o Sr. **DANIEL FAUSTINO DA SILVA**, Cédula de Identidade/RG nº 1525563 SSP/SP, CPF nº 302.250.078-51, Carteira de Habilitação nº 04722155666, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, desde que comprovada a competenteHabilitação e sua validade para uso exclusivo em serviço.

Artigo 2º - O Servidor Públicosupramencionado, ficará responsável pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para uso profissionais e, deverá informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

Artigo 3° - Outras providênciasserão objeto de deliberação oportuna.

Artigo 4° - Esta Portaria entraráem vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de agosto de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO PREFEITO MUNICIPAL



Ano 4 | Edição 632 | 08 de agosto de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA № 5.007, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MOTORISTA, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Afonso Nascimento Neto, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 08 de agosto de 2023, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MOTORISTA;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por até 12 (doze) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. **LUCIANO GONÇALVES**, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 269.670.348-55 e RG-SP 29.315.574-4, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **MOTORISTA TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 08 de agosto de 2023.



Ano 4 | Edição 632 | 08 de agosto de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA № 5008, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Afonso Nascimento Neto, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 06 de agosto de 2023, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 6(SEIS) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) ANITA FELICIO DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), CPF/MF nº. 511.872.398-10 RG-SP 56.619.836-8, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 08 de agosto de 2023.



Ano 4 | Edição 632 | 08 de agosto de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA № 5009, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Afonso Nascimento Neto, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 08 de agosto de 2023, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 6(SEIS) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) RENATA DIAS DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), CPF/MF nº. 024.963.001-07 RG-SP 65.166.911-X, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 08 de agosto de 2023.



Ano 4 | Edição 632 | 08 de agosto de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA № 5010, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de PROFESSOR DE EDCAÇÃO BASICA I TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Afonso Nascimento Neto, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 30 de Julho de 2023, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o fim da estabilidade de sua licença maternidade, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) BIANCA SILVA RUFINI brasileiro(a), solteiro(a), CPF/MF nº. 456.167.488-89 RG-SP 43.596.383-1, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 08 de agosto de 2023.



Ano 4 | Edição 632 | 08 de agosto de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA № 5.011, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de MOTORISTA, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica exonerado a partir de 08 de agosto de 2023 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) ROGERIO FELICIO BARBOSA, RG nº 42.244.505-8, CPF nº 306.430.598-06, contratado para o EMPREGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 08 de agosto de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereco: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000 Fone: (14) 3375-9500

Página 6 de 6